



ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

CHAMADA PPGLIN Nº 05/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS PARA CURSAR DISCIPLINAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LINGUÍSTICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância às Resoluções CONSEPE Nº 37/2026 e, em especial, ao dispor no Art. 27 da Resolução CONSEPE Nº 01/2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de alunos(as) especiais para cursar disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Linguística, referente ao semestre letivo de **2026.2**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DO PERÍODO

As inscrições para alunos(as) especiais ocorrerão no período de **13 a 16 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do envio de documentação para o e-mail institucional **ppglinguistica@uesb.edu.br**, encerrando-se impreterivelmente até as **23h59min do dia 16 de agosto de 2026** (horário oficial de Brasília).

1.2. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se portadores(as) de diploma ou certificado/atestado de conclusão de curso de graduação plena (Bacharelado ou Licenciatura) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

1.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar à mensagem de e-mail um **arquivo único no formato PDF**, nomeado com o seu nome completo (Exemplo: *Inscricao_Nome_Candidato.pdf*), contendo os seguintes documentos organizados na ordem estipulada abaixo:

- a)** Formulário de Inscrição e Requerimento Circunstanciado/Justificativa devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b)** Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), dispensada a anexação de documentos comprobatórios neste momento de inscrição;
- c)** Cópia do Histórico Escolar Oficial da Graduação, constando expressamente o Coeficiente de Rendimento / Média Geral acumulada;
- d)** Cópia do Diploma de Graduação ou Certidão/Atestado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida;
- e)** Comprovante de Matrícula atualizado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (documento obrigatório apenas para candidatos/as que optarem por

concorrer às vagas reservadas para discentes de outros PPGs).

1.4. DO QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

1.4.1. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina entre as ofertadas nesta Chamada. As ementas integram o ANEXO II.

Disciplina	Código	Docente(s) Responsável(is)	Vagas Totais	Vagas AC*	Vagas PPGs**	Dia e Horário
Estudos em Texto I - MD	PPGLIN084	Profa. Dra. Márcia Helena de M. Pereira	4	2	2	4ª feira, 14h às 18h
Gramática Funcional - MD	PPGLIN087	Profa. Dra. Valéria Viana Sousa	6	3	3	3ª feira, 14h às 18h
Semântica do Acontecimento - MD	PPGLIN092	Prof. Dr. Adilson Ventura	6	3	3	5ª feira, 18h às 21h
Tópicos de Estudos em Linguagem I - MD	PPGLIN085	Profa. Dra. Marian Oliveira	2	1	1	3ª feira, 14h às 18h
Tópicos de Estudos em Linguagem II - MD	PPGLIN117	Profa. Dra. Laís Virgínia A. Medeiros	6	3	3	4ª feira, 15h às 18h

* **Vagas AC:** Ampla Concorrência (50% do total de vagas de cada disciplina).

Vagas PPGs: Reservadas para discentes regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES.

1.4.2. Da reversão de vagas: O(A) candidato(a) deverá assinalar formalmente no Formulário de Inscrição a opção da modalidade de vaga pretendida. Inexistindo candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) na modalidade reservada a outros PPGs, a(s) vaga(s) remanescente(s) reverter-se-á(ão) automaticamente para a Ampla Concorrência da mesma disciplina, respeitada a ordem rigorosa de classificação final.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa / Procedimento	Período / Data Limite	Responsável / Meio
Publicação da Chamada Pública	12/08/2026	Coordenação/ site oficial do PPGLin/UESB
Período de Inscrições	13 a 16/08/2026	Candidato(a) e-mail ppglinguistica@uesb.edu.br (até as 23h59)
Análise documental e avaliação seletiva	17/08/2026	Avaliação pelos(as) docentes responsáveis pelas disciplinas (até as 18h)
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2026	Coordenação /site oficial do PPGLin/UESB (até as 12h)
Prazo para interposição de recurso	18 a 19/08/2026	Candidato(a) / E-mail e-mail ppglinguistica@uesb.edu.br (até às 12h do dia 19/08/2026)
Análise e julgamento dos recursos	19/08/2026	Docente responsável pela disciplina (Das 13h às 18h)
Divulgação do resultado final	20/08/2026	Coordenação/ site oficial do PPGLin/UESB (Até as 12h)
Efetivação de matrícula	21/08/2026	Candidato(a)/ Exclusivamente via e-mail ppglinguistica@uesb.edu.br (até as 18h)
Início das Aulas do Semestre 2026.2	24/08/2026	Docentes e Discentes / Conforme horário das disciplinas

3. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido e avaliado exclusivamente pelo(a) docente responsável por cada disciplina, em etapa única, mediante análise objetiva da documentação de caráter eliminatório e classificatório, conforme as regras estabelecidas nesta Chamada.

3.2. A avaliação da candidatura observará a escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos**, aferida com base no Barema Objetivado de Avaliação (ANEXO IV), desmembrada da seguinte forma:

a) Requerimento circunstanciado / justificativa (de 0,0 a 5,0 pontos): Avaliação da clareza, coerência e fundamentação da justificativa do candidato, considerando a aderência explícita do seu perfil acadêmico/profissional à ementa da disciplina pleiteada.

b) Curriculum Lattes (de 0,0 a 3,0 pontos): Pontuação objetiva da produção acadêmica, publicações, apresentações de trabalho e experiências profissionais/acadêmicas, observados os critérios e tetos pontuais do Anexo IV.

c) Histórico escolar da graduação (de 0,0 a 2,0 pontos): Pontuação objetiva vinculada à faixa do Coeficiente de Rendimento / Média Geral acumulada na graduação de origem.

3.3. Será considerado(a) **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que alcançar nota final igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**, estando a sua concessão de vaga condicionada ao número de vagas disponíveis na modalidade pretendida.

3.4. Dos Critérios de Desempate: ocorrendo empate na Pontuação Final entre dois ou mais candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Maior pontuação obtida no Requerimento Circunstanciado / Justificativa;

2º Critério: Maior pontuação obtida no subitem *Curriculum Lattes*;

3º Critério: Maior pontuação obtida no Histórico Escolar da Graduação;

4º Critério: Candidato(a) com idade mais elevada, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

4. DOS RECURSOS

4.1. Assegura-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, cabendo recurso devidamente fundamentado contra o Resultado Preliminar.

4.2. O recurso deverá ser interposto no período estipulado no Cronograma e enviado exclusivamente para o e-mail ppglinguistica@uesb.edu.br. *A apreciação e o julgamento do recurso caberão ao(à) docente responsável pela disciplina pleiteada*, cuja decisão será homologada pelo Colegiado do PPGLin.

4.3. O documento de recurso deverá utilizar obrigatoriamente o modelo constante no ANEXO III, indicando no campo Assunto da mensagem: RECURSO - CHAMADA 05/2026 - [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)].

4.4. Serão indeferidos liminarmente os recursos que forem apresentados fora do prazo, por meio diverso do especificado no subitem 4.3, destituídos de fundamentação lógica/jurídica ou que utilizem linguagem desrespeitosa.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no dia **21 de agosto de 2026, das 08h00 às 18h00**, exclusivamente por meio do envio da documentação digitalizada para o e-mail institucional ppglinguistica@uesb.edu.br, com o assunto MATRÍCULA - CHAMADA 05/2026 - [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)].

5.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá anexar, em **arquivo único no formato PDF** e com boa resolução, a cópia dos seguintes documentos:

- a)** Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado (disponível na página oficial do PPGLin);
- b)** Documento Oficial de Identidade (RG) e CPF;
- c)** Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida gratuitamente via portal oficial do TSE ou aplicativo e-Título);
- d)** Certificado de Reservista ou Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino com até 45 anos);
- e)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f)** Diploma de Graduação ou Certificado/Atestado Oficial de Conclusão de Curso com data de colação de grau efetuada;
- g)** Histórico Escolar Oficial da Graduação;
- h)** 01 (uma) foto recente em formato digital (JPEG ou PNG), padrão 3x4, com fundo neutro.

5.3. O envio dos documentos digitalizados implica a responsabilidade civil e criminal do(a) candidato(a) quanto à veracidade e autenticidade das informações prestadas. A UESB reserva-se o direito de solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência a qualquer tempo.

5.4. A Secretaria do PPGLin enviará e-mail de confirmação do recebimento e homologação da matrícula até as **12h00 do dia 24 de agosto de 2026**.

5.5. O não envio da documentação completa no prazo estipulado no subitem 5.1 implicará a perda automática do direito à vaga, convocando-se o(a) candidato(a) subsequente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Conforme o Art. 27, § 3º da Resolução CONSEPE Nº 01/2019, o(a) discente poderá cursar, na condição de Aluno(a) Especial, no máximo 02 (duas) disciplinas no PPGLin, limitando-se a 01 (uma) disciplina por semestre letivo.

6.2. O ingresso na condição de Aluno(a) Especial não vincula o(a) discente como estudante regular do PPGLin/UESB, nem garante o aproveitamento ou cômputo automático de créditos em caso de futuro ingresso no Curso de Mestrado Regular.

6.3. Os dados pessoais fornecidos por candidatos(as) serão tratados com estrito sigilo e finalidade exclusiva para a gestão deste processo seletivo, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal Nº 13.709/2018 - LGPD).

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGLin/UESB.

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva
Coordenação do PPGLin / UESB



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva, Coordenador(a) do Programa**, em 12/08/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00147004084** e o código CRC **FA091B43**.

Referência: Processo nº 072.7461.2024.0007820-12

SEI nº 00147004084